

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PPGAN
2º Semestre / ANO ACADÊMICO –2023

EDITAL CPG/FEA Nº 01/2023

Edital aprovado pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia de Alimentos (FEA) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) conforme Ato Interno CPG/FEA nº 066/2023 e retificado pelo Ato Interno CPG/FEA nº 71/2023.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

De **02 de maio de 2023 a 26 de maio de 2023**, o Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição da Faculdade de Engenharia de Alimentos da UNICAMP receberá as inscrições para os cursos de **Mestrado** e **Doutorado** em Alimentos e Nutrição. A entrega dos documentos solicitados neste Edital, deverá ser finalizada, **impreterivelmente, até às 17:00h do dia 26 de maio de 2023 (horário de Brasília)**.

2. VAGAS:

2.1. Foram abertas **até 17 (dezessete) vagas** para o processo seletivo de **Mestrado** em Alimentos e Nutrição e **até 17 (dezessete) vagas** para o processo seletivo de **Doutorado** em Alimentos e Nutrição referentes ao **2º Semestre do ano acadêmico de 2023**.

2.2. O número de vagas a serem preenchidas irá depender do desempenho dos candidatos e da disponibilidade de orientação dos docentes do Programa, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

2.3. O processo de seleção para o Mestrado no PPGAN/FEA adota o sistema de cotas para população preta, parda e indígena, assim definida por autodeclaração. As pessoas interessadas em serem avaliadas de acordo com o sistema de cotas devem optar por ele no ato da inscrição. **Os candidatos(as) que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGAN/FEA-Unicamp serão designados optantes.**

a) Até 20% das vagas oferecidas para o curso de Mestrado serão destinadas para o sistema de cotas.

3. **ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ELEGIBILIDADE:**

3.1. Para se inscrever no Processo Seletivo de Mestrado é necessário ter concluído o curso de Graduação, preferencialmente das áreas de Ciência e Tecnologia de Alimentos, Nutrição ou afins. Candidatos cursando o último semestre da graduação poderão entregar, para a inscrição, uma declaração da instituição onde estudam com previsão da conclusão do curso anterior à data de início do 2º semestre de 2023 (conforme calendário da Diretoria Acadêmica – DAC).

3.2. Para se inscrever no processo seletivo de **doutorado** não é necessário ter concluído o curso de mestrado. No entanto, **o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá concluir o curso no nível de mestrado em até 10 dias após o início do 2º semestre de 2023, sendo sua matrícula cancelada caso não cumpra o referido prazo.**

3.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4. Todos os candidatos, optando ou não por concorrer a bolsas institucionais do PPGAN (bolsas CAPES e CNPq), deverão se inscrever no processo seletivo. Não é garantida aos candidatos a concessão de bolsas institucionais.

3.5. É obrigatória a indicação de uma área de concentração no momento da inscrição. O(A) candidato(a) deverá consultar as atividades e projetos desenvolvidos ou em desenvolvimento do Programa no site da pós-graduação da FEA (<https://www.fea.unicamp.br/?q=node/39>), optando pela **área** à qual deseja submeter sua inscrição.

3.6. Áreas que oferecem vagas:

Docente	Área de concentração	Número de vagas	
		Mestrado	Doutorado
Carolina Siqueira Franco Picone	Nutrição Experimental e Aplicada à Tecnologia de Alimentos/ Consumo e Qualidade de Alimentos	Até 1	0
Cynthia Baú Betim Cazarin	Nutrição Experimental e Aplicada à Tecnologia de Alimentos / Consumo e Qualidade de Alimentos	Até 1	Até 1
Flavia Maria Netto	Consumo e Qualidade de Alimentos	0	0
Gabriela Alves Macedo	Nutrição Experimental e Aplicada à Tecnologia de Alimentos	Até 1	Até 1
Helena Maria André Bolini	Consumo e Qualidade de Alimentos	Até 2	Até 4
Jaime Amaya-Farfán	Nutrição Experimental e Aplicada à Tecnologia de Alimentos	0	0
Jorge Herman Behrens	Consumo e Qualidade de Alimentos	Até 2	Até 2
Juliana Alves Macedo	Nutrição Experimental e Aplicada à Tecnologia de Alimentos	Até 2	Até 2
Julicristie Machado de Oliveira	Consumo e Qualidade de Alimentos	Até 2	0

Lilian Regina Barros Mariutti	Nutrição Experimental e Aplicada à Tecnologia de Alimentos/ Consumo e Qualidade de Alimentos	Até 1	Até 1
Mário Roberto Maróstica Júnior	Nutrição Experimental e Aplicada à Tecnologia de Alimentos	Até 4	Até 4
Maria Teresa Bertoldo Pacheco	Consumo e Qualidade de Alimentos	0	Até 1
Rodney Alexandre Ferreira Rodrigues	Consumo e Qualidade de Alimentos	Até 1	Até 1

3.7. Informações sobre os docentes e o programa encontram-se no Catálogo dos Cursos de Pós-graduação da Unicamp pelos links:

Mestrado:

https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/pos-grad/catalogo2023/unidade/fea-93/cursos/curso_47m.html

Doutorado:

https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/pos-grad/catalogo2023/unidade/fea-93/cursos/curso_81d.html

3.7.1. Ressaltamos que as informações para o catálogo de 2023 poderão sofrer alterações.

3.8. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato (a).

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição online no site da Diretoria Acadêmica (DAC), durante o período de vigência das inscrições:

<https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato>

ATENÇÃO! A ficha de inscrição deve constar como **COMPLETA**. Só serão aceitas fichas geradas em PDF. Fotos e “print” da tela não serão considerados

4.2. Após o preenchimento da ficha, o candidato deverá realizar o *upload*, juntamente com os demais documentos exigidos neste edital, no sistema de “SUBMISSÃO ONLINE DE DOCUMENTOS” da secretaria de pós-graduação, através do endereço: <https://sistemas.fea.unicamp.br/sisupload/>

4.2.1 Todos os arquivos deverão estar em formato PDF com TAMANHO MÁXIMO DE 20 Mb. Arquivos de tamanho superior não serão aceitos, uma vez que a inclusão de arquivos maiores poderá acarretar erro ou exclusão da inscrição no sistema.

4.3. Após o *upload* dos arquivos, o candidato receberá um e-mail confirmando a inclusão dos documentos.

ATENÇÃO! O requerimento de inscrição só será finalizado após o candidato receber este comunicado. É de responsabilidade do(a) interessado(a) verificar o recebimento da confirmação.

4.3.1. O referido e-mail automático do sistema não garante o deferimento da inscrição.

4.3.2. Caso o candidato não consiga efetuar o *upload* dos documentos pelo sistema, deverá entrar em contato com a secretaria de pós-graduação **durante o período de inscrição e em horário administrativo** segunda à sexta-feira - das 09:00 às 17:00) através do e-mail posfea@unicamp.br

4.4. Após o *upload* dos documentos, o Sistema de Submissão não permitirá outra inscrição no mesmo curso ou troca de documentação. A troca só poderá ser realizada com a devida autorização através do e-mail posfea@unicamp.br até as **16:00h de 29 de maio de 2023**.

4.5. A documentação incompleta implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.

4.6. A Secretaria de Pós-Graduação e a Comissão do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN/FEA) não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. É de responsabilidade do(a) candidato(a) entrar em contato com a Secretaria de Pós-graduação (posfea@unicamp.br) e/ou Comissão do Programa (ppgan@unicamp.br) em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos. Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta não serão admitidas como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma do processo seletivo.

4.8. Após a inclusão no Sistema de Submissão, a secretaria de pós-graduação realizará a conferência da documentação solicitada neste edital. O PPGAN/FEA avaliará os documentos e sua validade, **deferindo/indeferindo a inscrição**. Esses procedimentos deverão ser finalizados pelas referidas instâncias até o dia **31 de maio de 2023 às 17:00h** (horário de Brasília).

4.8.1. O candidato é responsável por acompanhar essa conferência e deferimento/indeferimento da inscrição através do próprio sistema de Submissão.

4.9. As inscrições que não atenderem os requisitos deste edital serão indeferidas, sem possibilidade de solicitação de recursos.

4.10. O atendimento administrativo encerra-se impreterivelmente às 17h00 (horário de Brasília), em dias úteis.

4.11. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

5.1. Mestrado

a) **Ficha de inscrição online** devidamente preenchida. Disponível apenas no período de inscrição:

<https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/>

b) **Histórico Escolar do curso de graduação** reconhecido pelo MEC (arquivo único em PDF).

c) **Diploma de graduação (frente e verso)**. Só serão aceitos diplomas devidamente registrados pelo MEC, com validade nacional e data da colação de grau. Caso o(a) candidato(a) ainda não possua o diploma, deverá anexar o Certificado de Conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau (arquivo único em PDF). Candidatos cursando o último semestre da graduação poderão entregar, para a inscrição, uma declaração da instituição onde estudam com previsão da conclusão do curso até o início do 2º semestre de 2023 (conforme calendário divulgado pela Diretoria Acadêmica – DAC).

d) **Currículo Lattes atualizado**.

e) **Tabela do ANEXO II deste Edital** preenchida pelo candidato.

f) **Comprovantes do currículo Lattes (na ordem descrita na Tabela – ANEXO II)** em um único arquivo PDF. **Caso o candidato não possua comprovante, em substituição, deverá realizar o upload da declaração do ANEXO IV.**

g) **Carta de intenção** (descrevendo os motivos que levam o candidato a cursar o mestrado, experiência com iniciação científica ou pesquisa (se houver) e a área em que gostaria de atuar).

h) Os(As) candidatos(as) que optarem por realizar o exame escrito presencial à distância deverão enviar a indicação do supervisor da prova presencial à distância (03 indicações de docentes que estejam disponíveis na data e horário da prova escrita) e comprovante de residência (em um único arquivo pdf), conforme disposto no item 6 deste edital.

i) Os candidatos(as) optantes deverão apresentar uma declaração em conformidade com o ANEXO I.

5.1.1. A ausência de qualquer um dos documentos listados inviabiliza a inscrição do candidato no processo seletivo do PPGAN.

5.2. Doutorado

a) **Ficha de inscrição online** devidamente preenchida. Disponível apenas no período de inscrição:

<https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/>

b) **Histórico Escolar do curso de graduação** reconhecido pelo MEC (arquivo único em PDF).

c) **Histórico Escolar das Atividades de Pós-Graduação stricto-sensu** realizadas no Mestrado (arquivo único em PDF).

d) **Diploma de graduação (frente e verso)**. Só serão aceitos diplomas devidamente registrados pelo MEC, com validade nacional e data da colação de grau. Caso o(a) candidato(a) não possua ainda o diploma, deverá anexar o

Certificado de Conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau (arquivo único em PDF).

e) Diploma de Mestrado recomendado pela CAPES (frente e verso). Só serão aceitos diplomas devidamente registrados e com validade nacional. Candidatos que não possuírem o diploma de mestrado deverão apresentar cópia da ata de defesa ou atestado da instituição confirmando aprovação na defesa. Candidatos ao Curso de Doutorado em fase de conclusão do Curso de Mestrado deverão apresentar, na inscrição, carta do orientador com a previsão da defesa de dissertação em até 10 (dez) dias após o início do 2º semestre de 2023 na Unicamp (arquivo único em PDF).

f) Currículo Lattes atualizado.

g) Tabela do ANEXO II deste Edital preenchida pelo candidato

h) Comprovantes do currículo Lattes (na ordem descrita na Tabela – ANEXO II) em um único **arquivo PDF**. **Caso o candidato não possua comprovante, em substituição, deverá realizar o upload da declaração do ANEXO IV.**

i) Carta de intenção (descrevendo os motivos que levaram o candidato a cursar o mestrado, resumo das atividades realizadas no mestrado, motivos para cursar o doutorado e a área em que gostaria de atuar).

j) Os candidatos(as) que optarem por realizar o exame escrito presencial à distância deverão entregar a indicação do supervisor da prova presencial à distância (03 indicações de docentes que estejam disponíveis na data e horário da prova escrita) e comprovante de residência (em um único arquivo pdf), conforme disposto no item 6 deste edital.

5.2.1. A ausência de qualquer um dos documentos listados inviabiliza a inscrição do candidato no processo seletivo do PPGAN.

5.3. Os arquivos encaminhados deverão ser renomeados da seguinte forma:

DOCUMENTO SOLICITADO NA INSCRIÇÃO	NOME DO ARQUIVO
	ATENÇÃO! OS NOMES NÃO PODERÃO CONTER CEDILHA OU CARACTERES ESPECIAS (ex: /, *, @).
Ficha de inscrição on-line	FICHA DE INSCRIÇÃO [+ NOME DO CANDIDATO]
Histórico Escolar	HISTORICO DA GRADUACAO [+ NOME DO CANDIDATO]
Histórico Escolar (Cópia) das Atividades de Pós-Graduação stricto-sensu	HISTORICO DO MESTRADO [+ NOME DO CANDIDATO]
Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso	DIPLOMA DE GRADUACAO OU CERTIFICADO [+ NOME DO CANDIDATO]

Diploma de Mestrado	DIPLOMA DE MESTRADO [+ NOME DO CANDIDATO]
Currículo Lattes	LATTES [+ NOME DO CANDIDATO]
Anexo II + Comprovações do Lattes	COMPROVANTES LATTES [+ NOME DO CANDIDATO]
Anexo I	ANEXO I [+ NOME DO CANDIDATO]
Carta de intenção	CARTA [+ NOME DO CANDIDATO]

5.4. A documentação encaminhada para inscrição será arquivada em nossos servidores por até 6 (seis) meses, sendo descartada após este período. Caso necessário, os documentos também poderão ser utilizados para complementação do cadastro do interessado nos sistemas da universidade se matriculado.

6. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo compreenderá duas fases:

6.1. Primeira fase: Prova escrita presencial ou à distância sob supervisão (eliminatória e classificatória).

6.1.1. A primeira fase constará de **Prova Escrita presencial, de caráter eliminatório**, que será realizada no dia **05 de junho de 2023**, às **14:00h** no Salão Nobre do prédio da Administração da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Unicamp. Os(As) candidatos(as) deverão comparecer com 15 minutos de antecedência e apresentar cédula de identidade original ou documento legalmente equivalente. Não será permitida a entrada de candidatos(as) após o início da prova, que terá duração de 3 (três) horas, não sendo permitido qualquer tipo de consulta.

6.1.2. A prova escrita (eliminatória) presencial sem consulta à distância e sob supervisão somente poderá ser aplicada a candidatos(as) cujo domicílio situe-se a mais de 300 Km de distância de Campinas-SP. O(A) candidato(a) elegível para esta modalidade **deverá indicar até o dia 31/05/2023 às 23:59h, pelo e-mail ppgan@unicamp.br, a opção por essa modalidade do processo seletivo, ou entregando a documentação no momento da inscrição.** Para opção pela realização da prova à distância, o(a) candidato(a) deverá comprovar domicílio em local distante a mais de 300 Km de Campinas pela entrega de comprovante de residência atual (em PDF, emitido com data inferior a 60 dias da data final das inscrições). Além disso, deverá **indicar pelo menos três docentes (nome, telefone e e-mail) lotados em instituições públicas de ensino superior (IES) com disponibilidade para supervisão do exame escrito na data e horário mencionados no presente edital.** Um dos docentes será selecionado pelo PPGAN e consultado para aplicação da prova escrita. Reforça-se que a prova escrita ocorrerá no mesmo dia e horário do processo seletivo presencial.

Atenção! O docente responsável pela supervisão da prova à distância deverá encaminhar as respostas do exame do(s/a/s) candidato(s/a/s) até 4 (quatro) horas após a finalização do mesmo. Exames recebidos após esse período não serão considerados para a avaliação do PPGAN- FEA/UNICAMP.

6.1.3. A prova escrita poderá ser feita também em língua inglesa ou língua espanhola, ficando sob responsabilidade do(a) candidato(a) fazer essa solicitação, pelo e-mail ppgan@unicamp.br até a data limite de inscrição no processo seletivo.

6.1.4. A prova versará sobre temas descritos no item 6.1.5 deste edital e avaliará a erudição do(a) candidato(a) nas áreas de Ciência e Tecnologia de Alimentos e Nutrição. O(A) candidato(a) também deverá demonstrar capacidade de argumentação, expressão correta de conceitos e redação adequada ao nível de formação. A nota da prova escrita poderá variar entre 0 (zero) e 10 (dez).

6.1.5. TEMAS PARA A PROVA ESCRITA:

a) Química e Tecnologia de Alimentos: água, proteínas, carboidratos, lipídios, vitaminas hidro e lipossolúveis: estruturas, propriedades físico-químicas e tecnológicas. Principais transformações físico-químicas e nutricionais dos componentes dos alimentos devido ao processamento e armazenamento de alimentos (por redução no teor de água, conservação pelo frio, tratamento térmico).

b) Nutrição e Bioquímica: Conceitos básicos em alimentação e nutrição; recomendações e requerimentos nutricionais e seu significado; métodos de avaliação nutricional; rotulagem nutricional de alimentos. Digestão, absorção, transporte e metabolismo dos nutrientes, principais patologias associadas ao desequilíbrio nutricional.

c) Métodos sensoriais e sua aplicação em alimentos: métodos discriminativos (comparação pareada, duo-trio, triangular, ordenação e diferença do controle); métodos descritivos; e métodos afetivos (testes de comparação pareada, ordenação e testes com escalas). Boas-práticas na aplicação de testes sensoriais. Recrutamento e seleção de avaliadores para estudos sensoriais. Análise estatística aplicada a dados sensoriais.

d) Conhecimento básico e interpretação de textos científicos em língua inglesa.

e) Cálculos rotineiros em laboratório. Preparo de soluções, determinação de concentração, diluições, umidade e outros.

6.1.6. Para ser aprovado na primeira fase da seleção, o(a) candidato(a) deve obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita.

6.1.7. Os(as) candidatos(as) optantes terão o acréscimo de um ponto (1,0) na nota da prova escrita.

6.1.8. O resultado dessa fase será divulgado no *website* da Pós-Graduação da FEA (<https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>), no dia **12 de junho de 2023**, a partir das **17:00 h** (horário de Brasília).

6.2. Segunda fase: Entrevista online e avaliação do curriculum lattes e carta de intenção (classificatória). Apenas para os(as) candidatos(as) aprovados na primeira fase.

6.2.1. A **segunda fase, de caráter classificatório**, constará de **entrevista online e avaliação do currículo Lattes e carta de intenção** realizadas por comissão composta, no mínimo, por dois docentes credenciados no PPGAN.

6.2.2. A entrevista online ocorrerá no período entre **14 e 20 de junho de 2023**. A data e horário das entrevistas, bem como o link do Google Meet, serão informados pela comissão do PPGAN/FEA pelo e-mail ppgan@unicamp.br. A ausência do(a) candidato(a) na entrevista no dia e horário agendados o(a) elimina do processo seletivo.

6.2.3. Será atribuída uma nota de 0 a 10 no conjunto da entrevista e da carta de intenção, de acordo com a arguição técnica e carta de intenção.

6.2.4. Os(As) candidatos(as) poderão solicitar a realização da entrevista em inglês ou espanhol até o dia 13/06/2023 às 14h, pelo e-mail ppgan@unicamp.br.

6.2.5. O Currículo lattes será avaliado segundo os critérios presentes na Tabela 1. Somente serão considerados os itens acompanhados de documentação comprobatória.

Tabela 1. Critérios avaliados e suas respectivas pontuações para análise de currículo no processo seletivo para o Mestrado e Doutorado do PPGAN. Pontuações acima do estabelecido pela pontuação máxima deste edital não serão consideradas.

CRITÉRIOS PARA CANDIDATOS AO Mestrado	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Número de semestres do prazo regular de integralização do curso de graduação; número de semestres utilizados pelo aluno para integralizar OBS.: O prazo regular de integralização é o número de semestres proposto pela Unidade de Ensino para o cumprimento do Currículo Pleno, informação que consta nos Catálogos de cursos.	Nregular/Ncursado*3,5	3,5
Número de semestres de Iniciação Científica – indicar a agência de fomento se for o caso	0,4/semestre FAPESP ou similar 0,3/semestre PIBIC ou similar 0,25/semestre voluntária	2,0
Número de semestres com experiência em pesquisa científica no exterior e/ou graduação sanduíche no exterior	0,50/semestre	1,0
*Artigos – estratos A1 e A4 (1° autor)	0,5/artigo	1,5
*Artigos – estratos A1 e A4 (coautor)	0,25/artigo	0,5
*Artigos – estratos B1 a B4 (1° autor)	0,2/artigo	0,4
*Artigos – estratos B1 a B4 (coautor)	0,1/artigo	0,3
*Artigos – C (1° autor)	0,1/artigo	0,2
Capítulos de livros (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (1° autor)	0,2/produção	0,4
Capítulos de livros (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (coautor)	0,1/produção	0,2
	TOTAL	10,0

CRITÉRIOS PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Número de semestres do prazo regular de integralização do curso de pós-graduação; número de semestres utilizados pelo aluno para integralizar. OBS.: O prazo regular de integralização é o número de semestres proposto pela Unidade de Ensino para o cumprimento do Currículo Pleno, informação que consta nos Catálogos de cursos.	Nregular/Ncursado *2	2,0
Número de semestres com experiência em pesquisa científica no exterior ou Iniciação científica nacional	0,25/semestre	0,5
*Artigos – estratos A1 e A4 (1° autor)	1/artigo	3,0
*Artigos – estratos A1 e A4 (coautor)	0,5/artigo	1,0
*Artigos – estratos B1 a B4 (1° autor)	0,5/artigo	1,0
*Artigos – estratos B1 a B4 (coautor)	0,2/artigo	0,4
*Artigos – C (1° autor)	0,1/artigo	0,2
Capítulos de livros em inglês (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (1° autor)	0,5/produção	1,0
Capítulos de livros em inglês (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (coautor)	0,2/produção	0,4
Capítulos de livros em outro idioma (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (1° autor)	0,2/produção	0,4
Capítulos de livros em outro idioma (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (coautor)	0,1/produção	0,1
	TOTAL	10,0

* **Qualis da área de Ciência de Alimentos, quadriênio 2017-2020** (disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

6.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final no processo seletivo que será calculada considerando os pesos apresentados na Tabela 2.

Tabela 2. Itens avaliados no processo seletivo para o Mestrado e Doutorado do PPGAN e seus respectivos pesos.

ITENS	Peso (%)
a) Prova escrita	50
b) Entrevista online + carta de intenção	30
c) Currículo Lattes com documentos comprobatórios	20
Total	100%

6.4. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que atingir a nota final maior ou igual a 6,0 (de acordo com o item 6.3) e mediante a disponibilidade de vagas apresentadas no item 3.6 deste edital.

6.5. A admissão dos(as) candidatos(as) dar-se-á segundo a ordem de classificação, em número correspondente às vagas disponíveis para o período, conforme consta item 2.1. do presente edital.

6.6. Uma lista de espera poderá ser divulgada dentre os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, juntamente com o resultado final. Os(As) candidatos(as) desta lista poderão ser convocados(as) para matrícula pela Coordenação do Programa em caso de vagas remanescentes ou de abertura de novas vagas. A desistência por parte de um(a) candidato(a) aprovado(a) após o período de matrícula não garante vaga ao(à) candidato(a) na lista de espera.

6.7. O(A) candidato(a) poderá ser excluído(a) do processo de seleção, em qualquer uma das fases, caso seja verificado que a documentação enviada não atende ao disposto no item 5 do presente edital.

6.8. Durante o processo seletivo (primeira e segunda fases), em nenhuma hipótese haverá troca de documentos ou arquivos já enviados para a inscrição, nem recebimento de documentos adicionais.

6.9. O resultado final será divulgado no website da Pós-Graduação da FEA (<https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>), no dia **23 de junho de 2023, a partir das 17:00 h** (horário de Brasília).

6.10. Requerimentos de recurso (ANEXO III) serão recebidos **entre os dias 26 e 27 de junho de 2023**, e deverão, obrigatoriamente, ser encaminhados para o e-mail posfea@unicamp.br com o título "RECURSO – PROCESSO SELETIVO ALIMENTOS E NUTRIÇÃO". O resultado será divulgado no dia **30 de junho de 2023** na

página da Pós-graduação da FEA-Unicamp (<https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br>). O recurso deverá conter, obrigatoriamente, questionamento e embasamento para a solicitação do mesmo, em conformidade com o **ANEXO III**.

7. BOLSAS DE ESTUDOS

7.1. Os cursos de mestrado e de doutorado em Alimentos e Nutrição dispõem de quotas de bolsas institucionais da CAPES ou CNPq, que poderão ser atribuídas no início do segundo semestre de 2023 pela Comissão de Bolsas do PPGAN, segundo a disponibilidade, a classificação no processo seletivo e o regulamento do referido programa. Além disso, os ingressantes, apoiados por seus orientadores, podem solicitar bolsas através da FAPESP ou de outras agências e fontes de recursos.

ATENÇÃO! A atribuição de bolsa de doutorado da cota institucional do programa ficará condicionada à apresentação do diploma ou da ata de defesa de Dissertação de Mestrado. O ingressante poderá participar da classificação para distribuição de bolsas, mas somente estará apto a recebê-la após a entrega da comprovação da defesa de mestrado.

8. ALUNOS ESTRANGEIROS

A carta de aceitação de candidatos estrangeiros permite que o mesmo pleiteie a bolsa de estudo junto às instituições do País de origem ou de fontes internacionais. É importante esclarecer que o candidato estrangeiro deverá inscrever-se e submeter-se às condições deste Edital de Processo de Seleção para ingresso no Programa, mesmo solicitando bolsas de seu País de origem ou ainda de fontes internacionais.

9. MATRÍCULA

9.1. A matrícula será realizada conforme calendário oficial divulgado pela Diretoria Acadêmica. Orientações sobre os procedimentos para a matrícula (se presencial ou à distância) dos candidatos aprovados serão divulgadas posteriormente no site <https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>

9.1.1. O(a) aluno(a) é o responsável por verificar os procedimentos no referido site. Eventual impossibilidade de matrícula por falta de conhecimento dos trâmites ou da documentação exigida não será admitida como justificativa para inobservância do prazo estipulado para matrícula pela Diretoria Acadêmica (DAC).

9.2. Para a matrícula, o candidato deverá possuir os originais dos seguintes documentos:

a) Diploma de Graduação (frente e verso) ou Certificado de conclusão de graduação (com data de conclusão do curso).

b) Para alunos aprovados no doutorado, Diploma de Mestrado (frente e verso) ou ata de defesa ou declaração do orientador contendo data prevista para defesa. No último caso, o candidato deverá apresentar **em até 10 dias após** o início do 2º semestre de 2023 a ata de defesa do mestrado, **sendo sua matriculada cancelada caso não o cumpra no referido prazo. Nesta situação, o interessado poderá participar da classificação para distribuição de bolsas institucionais, mas só estará apto a recebê-la após a entrega da referida ata de defesa.**

9.3. Para alunos estrangeiros, o Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Graduação deve atender ao estabelecido na Convenção da Apostila da Haia, quando o país de origem/obtenção dos certificados, for signatário da Convenção de Haia. Para terem efeito no Brasil, os documentos estrangeiros devem estar acompanhados da respectiva apostila, que deverá ser obtida junto ao órgão competente no país de origem do documento. Para países não signatários do acordo, permanece a exigência de legalização consular. As informações sobre documentos produzidos no exterior devem ser consultadas na página:

<https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matrricula/documentos-produzidos-no-exterior>

ATENÇÃO! Cabe ressaltar que Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Graduação (emitidos em países signatários ou não da Convenção de Haia), deverão ser traduzidos (**tradução juramentada**).

9.4. Alunos estrangeiros deverão encaminhar, antes da matrícula, a documentação abaixo para a Diretoria Acadêmica através do “Fale Conosco”, assunto “ATENDIMENTO AO ESTRANGEIRO” no site www.dac.unicamp.br/portal/fale-conosco:

- a) Página de identificação do passaporte
- b) Página do passaporte que contém o visto
- c) Página do passaporte com o carimbo de entrada no país
- d) Carteira de Registro Nacional de Migrante (CRNM) ou protocolo de registro de visto ou agendamento para registro na Polícia federal (<http://www.pf.gov.br/>)

9.5. Após a matrícula, os alunos deverão fazer o upload de todos os documentos solicitados pela Diretoria Acadêmica (DAC) no sistema de Gestão Acadêmica (SIGA), em até 30 dias após o ingresso na Universidade:

9.5.1. Para Brasileiros:

- a) Diploma de Graduação devidamente registrado (excepcionalmente, este pode ser substituído temporariamente pelo Certificado de conclusão de Graduação). O diploma de Graduação devidamente registrado deve ser entregue no prazo máximo de 9 (nove) meses a contar da data da matrícula, e com pelo menos 60 (sessenta) dias antes da defesa da Tese.
- b) Carteira de identidade.
- c) Cadastro de pessoa física (CPF).
- d) Certidão de nascimento ou casamento.

9.5.2. Para Estrangeiros:

- a) Diploma de Graduação devidamente registrado (excepcionalmente, este pode ser substituído temporariamente pelo Certificado de conclusão de Graduação). O diploma de Graduação devidamente registrado deve ser entregue no prazo máximo de 9 (nove) meses a contar da data da matrícula, e com pelo menos 60 (sessenta) dias antes da defesa Tese.
- b) Certidão de nascimento ou casamento.
- c) Cadastro de pessoa física (CPF).

9.6. No caso de documentos emitidos por instituições sediadas no exterior, consulte o site da Diretoria Acadêmica (DAC):

<https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matricula/documentos-produzidos-no-exterior>

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, os quais serão publicadas no site <https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>. O(A) candidato(a) é responsável por acompanhar estas publicações.

10.2. Todas as entrevistas realizadas via Google Meeting serão gravadas.

10.3. Casos omissos neste Edital serão tratados pela Comissão do Programa.

11. CRONOGRAMA

Atividade	Período (horário de Brasília)
Período de Inscrições	02/05/2023 a 26/05/2023 (23:59h)
Divulgação do deferimento das inscrições	31/05/2023, a partir das 17:00h
Prova escrita	05/06/2023, 14h
Resultado da prova escrita	12/06/2023, a partir das 17:00h
Entrevista	14/06/2023 a 20/06/2023, a partir das 9:00h.
Divulgação do Resultado Final	23/06/2023, a partir das 17:00h.
Período para Recurso (resultado final)	26 a 27/06/2023, até 17:00h.
Resultado dos recursos	30/06/2023, até 17:00h.
Matrícula	Conforme calendário publicado pela DAC

Universidade Estadual de Campinas

Faculdade de Engenharia de Alimentos

Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição

Abril de 2023

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS – UNICAMP

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PELO SISTEMA DE COTAS

Eu, NOME DO CANDIDATO(A) RG no XXXX, CPF XXX, me declaro preto(a) ou pardo(a) ou indígena e opto por participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Unicamp (**Edital xx/2023**) concorrendo as vagas oferecidas por sua política de ações afirmativas.

Assinatura do candidato(a)

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS – UNICAMP

ANEXO II

COMPROVANTES DO CURRÍCULO LATTES

Mestrado

Tabela a ser preenchida pelo candidato e enviada com os documentos comprobatórios (arquivo único em PDF).

CRITÉRIOS PARA CANDIDATOS AO MESTRADO	PONTUAÇÃO	Pontuação do candidato*
Número de semestres do prazo regular de integralização do curso de graduação; número de semestres utilizados pelo aluno para integralizar OBS.: O prazo regular de integralização é o número de semestres proposto pela Unidade de Ensino para o cumprimento do Currículo Pleno, informação que consta nos Catálogos de cursos.	Nregular/Ncursado*3,5	
Número de semestres de Iniciação Científica – indicar a agência de fomento se for o caso	0,4/semestre FAPESP ou similar 0,3/semestre PIBIC ou similar 0,25/semestre voluntária	
Número de semestres com experiência em pesquisa científica no exterior e/ou graduação sanduiche no exterior	0,50/semestre	
*Artigos – estratos A1 e A4 (1° autor)	0,5/artigo	
*Artigos – estratos A1 e A4 (coautor)	0,25/artigo	
*Artigos – estratos B1 a B4 (1° autor)	0,2/artigo	
*Artigos – estratos B1 a B4 (coautor)	0,1/artigo	
*Artigos – C (1° autor)	0,1/artigo	
Capítulos de livros (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (1° autor)	0,2/produção	
Capítulos de livros (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (coautor)	0,1/produção	
	TOTAL	

*Observar a pontuação máxima de cada item na Tabela 1.

Qualis da área de Ciência de Alimentos, quadriênio 2017-2020 (disponível em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

Atenção! Informações/produções sem comprovação não serão pontuadas.

Doutorado

Tabela a ser preenchida pelo candidato e enviada com os documentos comprobatórios (arquivo único em PDF).

CRITÉRIOS PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO	PONTUAÇÃO	Pontuação do candidato*
Número de semestres do prazo regular de integralização do curso de pós-graduação; número de semestres utilizados pelo aluno para integralizar. OBS.: O prazo regular de integralização é o número de semestres proposto pela Unidade de Ensino para o cumprimento do Currículo Pleno, informação que consta nos Catálogos de cursos.	Nregular/Ncursado *2	
Número de semestres com experiência em pesquisa científica no exterior ou Iniciação científica nacional	0,25/semestre	
*Artigos – estratos A1 e A4 (1º autor)	1/artigo	
*Artigos – estratos A1 e A4 (coautor)	0,5/artigo	
*Artigos – estratos B1 a B4 (1º autor)	0,5/artigo	
*Artigos – estratos B1 a B4 (coautor)	0,2/artigo	
*Artigos – C (1º autor)	0,1/artigo	
Capítulos de livros em inglês (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (1º autor)	0,5/produção	
Capítulos de livros em inglês (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (coautor)	0,2/produção	
Capítulos de livros em outro idioma (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (1º autor)	0,2/produção	
Capítulos de livros em outro idioma (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (coautor)	0,1/produção	
	TOTAL	

*Observar a pontuação máxima de cada item na Tabela 1.

Qualis da área de Ciência de Alimentos, quadriênio 2017-2020 (disponível em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

Atenção! Informações/produções sem comprovação não serão pontuadas.

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO DA FACULDADE DE
ENGENHARIA DE ALIMENTOS – UNICAMP

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

DADOS DO CANDIDATO	
Nome completo:	
Número do RG e CPF:	
Endereço Completo:	
Telefone(s):	
E-mail:	

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura:

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS – UNICAMP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO – COMPROVANTE CURRÍCULO LATTES

EU, _____, PORTADOR DO RG Nº _____ E DO CPF Nº _____
(NOME COMPLETO)

_____, INFORMO QUE NÃO POSSUO COMPROVANTE DO CURRÍCULO LATTES A SER

INSERIDO NO SISTEMA DE “SUBMISSÃO ONLINE DE DOCUMENTOS”, REFERENTE À MINHA CANDIDATURA NO

EDITAL XXX/2023 PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO NO 2º

SEMESTRE DE 2023.

ASSINATURA